

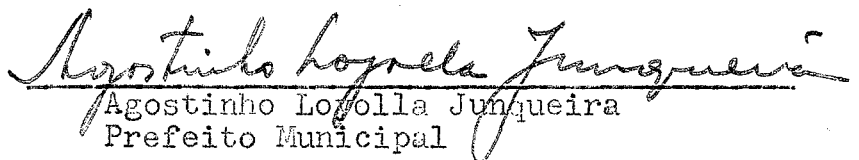


# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 990

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acôrdo com a lei nº 1.126, de 25 de março corrente, resolve autorizar o funcionário Angelo Stano, Chefe do Serviço da Fazenda Municipal, para assinar os vales emitidos em favor dos operários desta Prefeitura, de diferença de salários, resgataveis no exercício de 1965.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de março de 1964

  
Agostinho Lovolla Junqueira  
Prefeito Municipal